

DECRETO Nº1.860/2012

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº997, de 16 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 – Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde – HPM, 3335043000 – Subvenções Sociais, no valor de até R\$1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos do artigo primeiro se destinam ao HOSPITAL PADRE MÁXIMO de Venda Nova do Imigrante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 16 de fevereiro de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal